TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. E A EMPRESA STANDARD & POOR´S FINANCIAL SERVICES LLC, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Por este instrumento particular, as partes já qualificadas em epígrafe resolvem, por comum acordo, com fundamento no art. 37, XXI da CF e art. 57, II da Lei nº 8.666/93, ADITAR o **CONTRATO Nº 060/2018**, consoante as cláusulas a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA:
Fica acordada a prorrogação da vigência do contrato, pelo período de 12 (doze) meses a contar de **18/06/2021** a **17/06/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:
A CONTRATADA compromete-se a preservar as mesmas condições de regularidade fiscal, jurídica e financeira, conforme ditames legais e disposições contratuais pertinentes, para o fiel cumprimento do **CONTRATO Nº 060/2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS APÊNDICES:
A partir da assinatura do presente termo aditivo, passam a fazer parte integrante do Contrato nº 060/2018, os Apêndices denominados "**Termos e Condições (Brasil) Aplicáveis às Classificações de Risco de Crédito**" e "**Termos e Condições sobre Proteção de Dados**", conforme anexos ao presente aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:
Permanecem inalteradas todas e quaisquer cláusulas e condições previstas no contrato originário, desde que não conflitante com o aqui pactuado.

Por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o fazem para todos os efeitos legais.

Belém-PA, de de 2021.

BRASELINO CARLOS DA ASSUNCAO SOUSA DA SILVA:06598730287
Assinado de forma digital por BRASELINO CARLOS DA ASSUNCAO SOUSA DA SILVA:06598730287
Dados: 2021.06.14 14:57:32 -03'00'

GEIZE MARIA TEIXEIRA DA SILVA DE FIGUEIREDO:40318362287
Assinado de forma digital por GEIZE MARIA TEIXEIRA DA SILVA DE FIGUEIREDO:40318362287
Dados: 2021.06.11 16:02:50 -03'00'

87

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A

Bruce Schachne (Jun 14, 2021 16:07 EDT)

STANDARD & POOR´S FINANCIAL SERVICES LLC

TESTEMUNHAS:

1-Nome:

CPF/MF:

2-Nome:

CPF/MF:

S&P Global
Ratings

S&P Global Ratings Termos e Condições (Brasil)
Aplicáveis às Classificações de Risco de Crédito

V.Sa. entende e concorda que:

Disposições Gerais. As classificações de risco de crédito e outras opiniões da S&P Global Ratings são declarações de opinião e não declarações de fatos. As classificações de risco de crédito e outras opiniões da S&P Global Ratings não são recomendações para compra, detenção ou venda de quaisquer títulos, e não trazem comentários sobre preço de mercado, comercialidade, preferências de investidor ou adequação de qualquer título. Embora a S&P Global Ratings baseie suas classificações de risco de crédito e outras opiniões em informações prestadas pelas emissoras e por seus agentes e consultores, além de outras informações de fontes que ela acredite ser confiáveis, a S&P Global Ratings não realiza auditoria e não assume qualquer responsabilidade sobre auditoria legal ou verificação independente de quaisquer informações que ela receber. Essas informações e pareceres da S&P Global Ratings não devem servir de base para se tomar qualquer decisão de investimento. A S&P Global Ratings não atua como "fiduciária" ou consultora de investimento. A S&P Global Ratings não recomenda nem recomendará como uma emissora pode ou deve atingir um resultado de classificação de risco de crédito específico, tampouco presta ou prestará consultoria, assessoria, informações financeiras ou de estruturação. A S&P Global Ratings é proprietária e, portanto, reserva-se o direito, o título e o interesse em e para (i) as classificações de crédito, relatórios analíticos e outras visões, opiniões e dados e informações aqui fornecidos e (ii) suas marcas registradas e marcas de serviços.

Todas as Ações de Classificação de Risco de Crédito a Critério Exclusivo da S&P Global Ratings. A S&P Global Ratings poderá atribuir, elevar, reduzir, suspender, colocar em CreditWatch ou retirar uma classificação de risco de crédito e ceder ou analisar uma Perspectiva, a qualquer momento, a critério exclusivo da S&P Global Ratings. A S&P Global Ratings poderá praticar qualquer dos atos acima, não obstante qualquer solicitação com relação à classificação de risco de crédito confidencial ou privada ou a retirada de uma classificação de risco de crédito ou extinção deste Contrato.

Publicação. A S&P Global Ratings reserva-se o direito de uso, publicação, disseminação ou licenciamento a terceiros para uso, publicação ou disseminação de classificação de risco de crédito prestada segundo este instrumento e quaisquer relatórios analíticos, inclusive a justificativa para a classificação de risco de crédito, a menos que V.Sa. solicite especificamente com relação à classificação de risco de crédito inicial que a classificação de risco de crédito seja determinada e mantida de forma confidencial ou privada. Se, contudo, uma classificação de risco de crédito confidencial ou privada ou a existência de uma classificação de risco de crédito confidencial ou privada posteriormente se torne pública por meio de divulgação que não seja por ato da S&P Global Ratings ou de suas afiliadas, a S&P Global Ratings reserva-se o direito de tratar a classificação de risco de crédito como pública, inclusive, entre outros, a publicação da classificação de risco de crédito e de quaisquer relatórios analíticos. Quaisquer relatórios analíticos publicados pela S&P Global Ratings não são emitidos por V.Sa. ou em seu nome ou mediante sua solicitação. Não obstante qualquer disposição em contrário neste instrumento, a S&P Global Ratings reserva-se o direito de utilizar, publicar, disseminar ou licenciar terceiros para utilizar, publicar, disseminar relatórios analíticos com relação às classificações de risco de crédito públicas que foram retirados, independentemente do motivo para essa retirada. A S&P Global Ratings poderá publicar explicações dos seus critérios de classificação de risco de crédito periodicamente e nenhuma disposição neste Contrato será interpretada de forma a limitar a capacidade da S&P Global Ratings de modificar ou refinar seus critérios de classificação de risco de crédito a qualquer momento que considerar adequado. As disposições deste parágrafo estão sujeitas às restrições à divulgação de Informações Confidenciais estabelecidas neste Contrato.

Informações a serem Prestadas por V.Sa. Contanto que este Contrato esteja em vigor, com relação à classificação de risco de crédito prevista segundo este instrumento, V.Sa. prestará ou providenciará para que sejam prestadas o mais rápido possível à S&P Global Ratings todas as informações solicitadas por esta última de acordo com seus critérios de classificação de risco de crédito publicados aplicáveis. A classificação de risco de crédito e a manutenção da classificação de risco de crédito poderão ser alteradas por parecer da S&P Global Ratings das informações recebidas de V.Sa. ou de seus agentes autorizados e consultores. Exceto com relação às "Informações Excluídas", conforme definido abaixo, todas as informações prestadas à S&P Global Ratings por V.Sa. ou por seus agentes autorizados e consultores com relação à classificação de risco de crédito ou, se aplicável, fiscalização da classificação de risco de

crédito, serão, na data na qual essas informações forem prestadas, verdadeiras, precisas e completas em todos os aspectos substanciais e, à luz das circunstâncias nas quais elas foram prestadas, não enganosas. "Informações Excluídas" significa informações que V.Sa. providencia para que sejam fornecidas por seus agentes autorizados e consultores de acordo com a primeira oração deste parágrafo com relação às quais tal agente ou consultor tenha acordado em um instrumento por escrito fornecido à S&P Global Ratings para celebrar o acordo contido neste parágrafo e ser responsável perante as S&P Global Ratings pela violação desse acordo na mesma medida como se V.Sa. fornecesse as informações diretamente à S&P Global Ratings segundo este instrumento. Uma violação substancial do acordo contido neste parágrafo constituirá uma violação substancial deste Contrato.

Responsabilidade relativa às Informações fornecidas por V.Sa. Na medida autorizada pelas leis aplicáveis, V.Sa. indenizará e isentará a S&P Global Ratings e suas afiliadas de todas e quaisquer Perdas efetivamente incorridas e diretamente resultantes de (x) uma violação relevante do acordo contido no parágrafo imediatamente anterior, ou (y) uma reivindicação de que a prestação por V.Sa. ou por seus agentes autorizados e consultores de informações à S&P Global Ratings conforme aqui dispostas infringe ou viola os direitos de propriedade intelectual de um terceiro. Para os fins deste parágrafo, "Perdas" significarão perdas, danos, responsabilidades, julgamentos, custos, encargos, despesas e honorários advocatícios razoáveis, incluindo quaisquer perdas decorrentes de reivindicações de terceiros contra a S&P Global Ratings, conforme determinado caso a caso em caráter definitivo por um tribunal de jurisdição competente em um processo no qual V.Sa. seja parte. As Perdas não incluem os valores resultantes de culpa ou dolo, conforme determinadas em caráter definitivo por um tribunal de jurisdição competente em um processo no qual V.Sa. seja parte.

Informações Confidenciais. Para os fins deste Contrato, "Informações Confidenciais" significará as informações verbais ou escritas que V.Sa. ou seus agentes autorizados e consultores tenham prestado à S&P Global Ratings e, com relação ao fornecimento de tais informações, indicaram por escrito que as informações são "Confidenciais". Não obstante o acima mencionado, as informações divulgadas por V.Sa. ou por seus agentes autorizados e consultores à S&P Global Ratings não serão consideradas Informações Confidenciais e a S&P Global Ratings não terá obrigação de tratá-las como Informações Confidenciais, se essas informações (i) forem conhecidas pela S&P Global Ratings no momento dessa divulgação e não forem conhecidas pela S&P Global Ratings para serem sujeitas a uma proibição ou divulgação, (ii) forem conhecidas do público no momento dessa divulgação, (iii) se tornarem conhecidas do público (que não seja por um ato da S&P Global Ratings ou de suas afiliadas) após essa divulgação, (iv) forem divulgadas à S&P Global Ratings por um terceiro após essa divulgação e a S&P Global Ratings acreditar razoavelmente que essa divulgação por um terceiro à S&P Global Ratings não era proibida, (v) forem desenvolvidas de forma independente pela S&P Global Ratings ou por suas afiliadas sem referência às Informações Confidenciais, (vi) forem aprovadas por escrito por V.Sa. ou por seus agentes autorizados e consultores para divulgação pública. A S&P Global Ratings está ciente de que as leis de valores mobiliários poderão impor restrições sobre a negociação de títulos quando de posse de informações substanciais não públicas e adotou as políticas de negociação de títulos e de comunicação para esse fim.

Uso de Informações da S&P Global Ratings. Exceto conforme exigido pela lei ou regulamentação aplicável ou de outra forma prevista neste instrumento, a S&P Global Ratings não divulgará Informações Confidenciais a terceiros.

A S&P Global Ratings poderá (i) utilizar as Informações Confidenciais em suas atividades de classificação de risco de crédito, incluindo, sem limitação, atribuir, elevar, reduzir, suspender, colocar sob CreditWatch ou retirar uma classificação de risco de crédito, ou atribuir ou revisar uma Perspectiva, bem como aferir internamente as diligências comerciais para suas atividades de classificação de risco de crédito, e (ii) compartilhar Informações Confidenciais com suas afiliadas ou agentes envolvidas nas atividades de classificação de risco de crédito que sejam vinculadas por obrigações de confidencialidade adequadas ("Afiliadas e Agentes da Ratings").

Sujeita aos demais dispositivos deste instrumento, a S&P Global Ratings também poderá utilizar as Informações Confidenciais com qualquer de suas afiliadas ou agentes envolvidos em outras atividades de prestação de serviços financeiros que sejam vinculadas por obrigações de confidencialidade adequadas ("Outras Afiliadas e Agentes") para fins de modelagem, *benchmarking* e pesquisa.

Sujeita aos demais dispositivos deste instrumento, a S&P Global Ratings poderá publicar e/ou compartilhar com suas Afiliadas e Agentes, que também poderão publicar os dados reunidos ou decorrentes das Informações Confidenciais, excluindo dados que sejam específicos e identifiquem devedores individuais ou clientes.

A S&P Global Ratings deverá cumprir com todas as leis federais, estaduais e municipais, normas e regulações aplicáveis que protegem informações identificáveis como pessoais e os direitos de privacidade dos indivíduos. A S&P Global Ratings reconhece, por si e por suas afiliadas, que V.Sa. poderá ter direito de pleitear execução específica, liminar ou outra medida em equidade como recurso com relação à divulgação pela S&P Global Ratings ou suas Afiliadas de Informações Confidenciais em violação a este Contrato. A S&P Global Ratings e suas Afiliadas e Agentes reservam-se o direito de utilizar, publicar, disseminar ou licenciar terceiros para utilizar, publicar, disseminar Informações não Confidenciais fornecidas por você ou por seus agentes autorizados e consultores.

S&P Global Ratings Não é Especialista, Distribuidora ou Vendedora segundo as Leis de Valores Mobiliários. A S&P Global Ratings não consentiu e não consentirá com a designação de "especialista" ou qualquer designação semelhante segundo quaisquer leis de valores mobiliários ou outras diretrizes, normas ou recomendações regulatórias, e não aceita responsabilidade por qualquer parte nem autoriza o conteúdo de quaisquer prospectos ou documentos de oferta com relação a quaisquer valores mobiliários. A S&P Global Ratings não é "distribuidora" ou "vendedora", conforme esses termos são definidos segundo as leis de valores mobiliários aplicáveis ou outras diretrizes, normas ou recomendações regulatórias. A S&P Global Ratings não desempenhou o papel nem realizou atividades relativas a uma "distribuidora" ou "vendedora", conforme esses termos são definidos segundo as leis de valores mobiliários aplicáveis ou outras diretrizes, normas ou recomendações regulatórias. A S&P Global Ratings não é uma prestadora de consultoria em investimentos, conforme esse termo é definido segundo as leis de valores mobiliários aplicáveis, e não prestou qualquer consultoria na qualidade consultora de investimento ou de outra maneira.

Sanções Comerciais e Econômicas. Na data deste Contrato, (a) nem V.Sa., tampouco a emissora (se V.Sa. não for a emissora) ou quaisquer subsidiárias suas ou da emissora, ou qualquer conselheiro ou diretor corporativo de qualquer das entidades acima dispostas está sujeito a quaisquer sanções norte-americanas administradas pela Secretaria de Controle de Ativos Estrangeiros (*Office of Foreign Assets Control*) do Departamento do Tesouro dos Estados Unidos da América (*U.S. Department of the Treasury*) ("Sanções da OFAC"), (b) nem V.Sa., tampouco a emissora (se V.Sa. não for a emissora) é 50% ou mais de propriedade ou controlada, direta ou indiretamente, individual ou coletivamente, por uma ou mais pessoas ou entidades que esteja(m) sujeita(s) às Sanções da OFAC e (c) salvo seu melhor juízo, nenhuma entidade 50% ou mais de propriedade ou controlada por uma matriz direta ou indireta sua ou da emissora (se V.Sa. não for a emissora) está sujeita às Sanções da OFAC. Para os fins da cláusula (c) deste parágrafo, "matriz" é uma pessoa ou entidade que tenha a propriedade ou seja controladora, direta ou indiretamente, de 50% ou mais de V.Sa ou da emissora (caso V.Sa. não seja a emissora). Contanto que este Contrato esteja em vigor, V.Sa. prontamente notificará a S&P Global Ratings se quaisquer dessas circunstâncias forem alteradas.

Uso das Classificações de Risco de Crédito Confidenciais e Privadas da S&P Global Ratings. A S&P Global Ratings poderá utilizar classificações de risco de crédito confidenciais e privadas em sua análise de dívida emitida pela obrigação de dívida garantida (*Collateralized Debt Obligation - CDO*) e outros veículos de investimento. A S&P Global Ratings poderá divulgar uma classificação de risco de crédito confidencial ou privada como estimativa ou avaliação de crédito confidencial aos gerentes da CDO e veículos de investimento semelhantes. A S&P Global Ratings poderá permitir que os gerentes de CDO utilizem e disseminem as estimativas ou avaliações de crédito em caráter limitado e sujeitas a diversas restrições; contudo, a S&P Global Ratings não poderá controlar qualquer uso ou disseminação.

A S&P Global Ratings poderá fornecer classificações de risco de crédito privadas e cartas de rating (*ratings letters*) relacionadas e relatórios, incluindo-se quaisquer atualizações ao aqui já exposto e qualquer Informação Confidencial contida em tais *ratings letters* e relatórios, à Associação Nacional de Comissários de Seguros e quaisquer de seus escritórios ("*National Association of Insurance Commissioners* - NAIC") para utilização em base limitada, por força vinculante das obrigações de confidencialidade apropriadas; entretanto, a S&P Global Ratings não pode controlar quaisquer desses usos. Além disso, a S&P Global Ratings ainda poderá fornecer certos detalhes identificativos relativos às obrigações avaliadas, tais como números CUSIP ou ISIN, à NAIC.

Acordo Integral. Nenhuma disposição neste Contrato impedirá V.Sa., a emissora (se V.Sa. não for a emissora) ou a

S&P Global Ratings de atuar de acordo com as leis e regulações aplicáveis. Sujeito à sentença anterior, o presente Contrato, inclusive qualquer alteração feita de acordo com as disposições deste instrumento, constitui o acordo integral e completo entre as partes em todas as questões relativas à classificação de risco de crédito prestada segundo este instrumento. Os termos deste Contrato substituem quaisquer outros termos e condições relacionadas às informações prestadas à S&P Global Ratings por V.Sa. ou por seus agentes autorizados e consultores segundo este instrumento, inclusive, entre outros, os termos e condições encontrados ou aplicáveis a *websites* ou outros meios por meio dos quais V.Sa. ou seus agentes autorizados ou consultores disponibilizarão essas informações à S&P Global Ratings, independentemente se esses termos e condições forem celebrados antes ou após a data deste Contrato. Esses termos e condições serão nulos e inválidos quanto à S&P Global Ratings.

Limitação sobre Danos. A S&P Global Ratings não garante e não pode garantir a precisão, integridade ou a tempestividade das informações que servem como base ou com relação a uma classificação de risco de crédito ou aos resultados obtidos do uso dessas informações. A S&P GLOBAL RATINGS NÃO PRESTA GARANTIAS EXPRESSAS OU TÁCITAS, INCLUSIVE, ENTRE OUTROS, QUAISQUER GARANTIAS DE COMERCIABILIDADE OU ADEQUAÇÃO A UMA FINALIDADE OU USO ESPECÍFICO. A S&P Global Ratings, suas afiliadas ou fornecedores terceirizados, ou qualquer de seus diretores, conselheiros, acionistas, funcionários ou agentes não serão responsáveis perante V.Sa., suas afiliadas ou qualquer pessoa que declare reivindicações em seu nome, direta ou indiretamente, por quaisquer imprecisões, erros ou omissões, em cada caso independentemente de causa, ações, danos (inerentes, especiais, indiretos, punitivos, compensatórios, exemplares ou outros), reivindicações, responsabilidades, custos, despesas, honorários advocatícios ou perdas (inclusive, entre outros, receita perdida ou lucros cessantes e custos de oportunidade) de qualquer forma decorrentes ou relacionados à classificação de risco de crédito fornecidas segundo este instrumento ou serviços de análise relacionados, mesmo se informados da possibilidade desses danos ou outros valores, exceto na medida em que esses danos ou outros valores sejam determinados em caráter definitivo por um tribunal competente em um processo no qual V.Sa. e a S&P Global Ratings sejam partes resultem de negligência grave, contravenção intencional ou conduta dolosa da S&P Global Ratings. Além de e não limitado ao acima mencionado, a S&P Global Ratings não será responsável perante V.Sa., suas afiliadas ou qualquer pessoa que faça reivindicações em seu nome com relação a quaisquer decisões que alegadamente foram feitas por qualquer pessoa com base em qualquer informação que possa ser percebida como consultoria ou recomendações. Contudo, na hipótese de a S&P Global Ratings ser considerada responsável perante V.Sa., suas afiliadas ou qualquer pessoa que apresente reivindicações em seu nome por danos monetários segundo este Contrato, em nenhum caso a S&P Global Ratings será responsável por um valor total que exceda sete vezes os honorários totais pagos à S&P Global Ratings pela classificação de risco de crédito que motive a ação até o máximo US$5.000.000,00 exceto na medida em que esses danos monetários resultarem diretamente da contravenção intencional ou da conduta dolosa da S&P Global Ratings. As disposições deste parágrafo serão aplicáveis, não obstante a forma da ação, dano, reivindicação, responsabilidade, custo, despesa ou perda, seja contratualmente, por lei codificada, responsabilidade civil extracontratual (inclusive, entre outros, negligência) ou outros. Nenhuma parte renuncia a quaisquer proteções, privilégios ou defesas que ela possa ter segundo as leis, inclusive, entre outros, às leis referentes à liberdade de expressão.

Extinção do Contrato. O presente Contrato poderá ser resilido por qualquer parte, a qualquer momento mediante notificação por escrito à outra parte. Exceto se expressamente limitado ao prazo deste Contrato, esses Termos e Condições subsistirão à extinção deste Contrato.

Inexistência de Terceiros Beneficiários. Nenhuma disposição neste Contrato ou classificação de risco de crédito, quando emitida, tem o intuito ou será interpretada de forma a constituir quaisquer direitos em nome de quaisquer terceiros, inclusive, entre outros, qualquer recebedora da classificação de risco de crédito. Nenhuma pessoa tem o intuito de ser um terceiro beneficiário deste Contrato ou da classificação de risco de crédito, quando emitida.

Efeito Vinculativo. O presente Contrato obrigará e reverterá em benefício das partes contratantes e de seus respectivos sucessores e cessionários. Sujeito às limitações contidas neste Contrato, a S&P Global Ratings deverá ser responsável pela conduta de suas afiliadas que, de outra forma, constituiria uma violação aos termos deste Contrato, como se a S&P Global Ratings tivesse realizado tal conduta.

Independência das Disposições. Na hipótese de qualquer termo ou disposição deste Contrato ser considerado inválido, nulo ou inexequível, o restante deste Contrato não será afetado, impedido ou invalidado, e cada termo e disposição será válido e exequível na medida máxima permitida por lei.

Alterações. Este Contrato não poderá ser alterado ou substituído, exceto por um documento por escrito que se refira especificamente a este Contrato e seja assinado manual ou eletronicamente por representantes autorizados das partes contratantes.

Leis Aplicáveis. Este Contrato e a(s) carta(s) de classificação de risco de crédito fornecida(s) segundo este instrumento serão regidos pelas leis internas da República Federativa do Brasil. As partes concordam em caráter irrevogável que os tribunais da Cidade de São Paulo, localizados no Estado de São Paulo, Brasil, serão os tribunais exclusivos para qualquer controvérsia que decorra ou se relacione a este Contrato ou a(s) carta(s) de classificação de risco de crédito e as partes neste ato consentem com a competência em relação à pessoa desses tribunais.

S&P Global
Ratings

S&P Global Ratings
Apêndice dos Termos e Condições sobre Proteção de Dados

1. **O Apêndice:** O presente Apêndice ("**Apêndice**") sobre Proteção de Dados é parte integrante do Termo de Compromisso e dos Termos e Condições da S&P Global Ratings (em conjunto, o "**Contrato**") entre a S&P Global Ratings e V.Sas. Em caso de conflito com o Contrato, deverão prevalecer as condições deste Apêndice, tão somente até a extensão do conflito.

2. **Definições:** Todas as palavras, termos e expressões cujas acepções são definidas no Contrato terão o mesmo significado quando utilizados neste Apêndice. Neste Apêndice, os termos abaixo deverão ser interpretados conforme a seguir:

"**responsável pelo tratamento de dados**", "**subcontratante**", "**titular dos dados**", "**dados pessoais**", "**tratamento**", "**tratar**", "**categorias específicas de dados pessoais**" e "**controlador comum**" terão os seus significados de acordo com a Lei de Proteção de Dados Aplicável; Na hipótese de que tais termos não estejam definidos na Lei de Proteção de Dados Aplicável, aplicar-se-ão as definições da GDPR;

"**Dados analíticos**" referem-se a dados pessoais fundamentais contidos nas informações fornecidas à S&P Global Ratings para fins de prestação dos Serviços, incluindo dados pessoais de pessoas físicas que possuam produtos financeiros, os quais sejam relevantes para a atribuição de uma classificação de risco de crédito (rating);

"**Lei de Proteção de Dados Aplicável**" refere-se, na medida de sua aplicabilidade, à **Regulamentação Geral de Proteção de Dados da União Europeia (*General Data Protection Regulation;* Regulamentação 2016/679)** (que poderá ser alterada ou substituída) ("**GDPR**"); e todas as outras leis complementares relativas à privacidade de dados no estado-membro da União Europeia em questão, incluindo, se aplicável, as diretrizes e os códigos de conduta emitidos pela autoridade de supervisão, e/ou em todas as leis de privacidade análogas aplicáveis em outros países;

"**Dados de Clientes**" referem-se a dados pessoais de titulares dos dados, como seus funcionários, associados ou parceiros, que são fornecidos à S&P Global Ratings no âmbito da prestação de Serviços a V.Sas., incluindo nomes, cargos, nome do empregador, endereço de e-mail funcional, endereço do escritório, endereços de protocolo de internet (IP), número de telefone do escritório e seleção de idioma (excluindo categorias específicas de dados pessoais);

"**Propósito Autorizado**" refere-se ao tratamento:
(A) de Dados por funcionários, diretores, consultores, representantes e assessores da S&P Global Ratings ou de suas afiliadas: (i) com o intuito de fornecer classificações de risco de crédito (ratings) e outros produtos e serviços (os "**Serviços**") a V.Sas., (ii) para comunicá-los dos Serviços que possam ser de seu interesse, (iii) conforme descrito na seção do Contrato de Uso de Informações pela S&P Global Ratings, e (iv) se de outra forma permitida no Contrato;
(B) de dados pessoais pelos senhores para acesso e uso dos Serviços;

"**Cláusulas Contratuais Padrão**" referem-se às cláusulas contratuais padrão (adotadas pela **Decisão da Comissão Europeia 2004/915/EC em 27 de dezembro de 2004**) para a transferência de dados pessoais dos **responsáveis pelo tratamento** de dados na UE aos **responsáveis pelo tratamento** de dados em jurisdições fora da Área Econômica Europeia (AEE), cuja cópia da versão atualizada é disponibilizada em https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/?uri=CELEX%3A32004D0915. Tais Cláusulas serão consideradas e incorporadas a este Apêndice para referência tão somente na hipótese descrita na Cláusula 8 deste Apêndice, e neste âmbito V.Sas. serão os "**Exportadores de Dados**" e a S&P Global Ratings será a "**Importadora de Dados**".

3. **Divulgação de dados:** Cada parte apenas fornecerá à outra dados pessoais para fins exclusivos do Propósito Autorizado.

Relações entre as partes: Exceto se acordado especificamente de outra forma, as partes reconhecem que V.Sas. são **responsáveis pelo tratamento** dos Dados que fornecem à S&P Global Ratings, e a S&P Global

Ratings tratará os Dados recebidos por V.Sas. como **responsável** separado e independente exclusivamente para o Propósito Autorizado. Em nenhuma circunstância as partes tratarão os Dados como responsáveis conjuntos. Cada parte será individual e separadamente responsável pelo cumprimento das obrigações que lhes são aplicáveis na qualidade de responsável, de acordo com a Lei de Proteção de Dados Aplicável.

4. Mais informações sobre como serão utilizados e armazenados os dados pessoais fornecidos por V.Sas. à S&P Global Ratings em conexão com os Serviços estão disponíveis em nossa **Política de Privacidade do Cliente e Uso de Cookies**, disponível em https://www.spglobal.com/corporate-privacy-policy/corporate-privacy-and-cookie-notice

5. **Investigações:** Exceto quando proibido por lei aplicável, cada parte ("**Informante**") comunicará à outra imediatamente, e em qualquer circunstância dentro de três (3) dias úteis, sobre qualquer investigação, comunicação, solicitação ou queixa relacionada ao tratamento pelo Informante de dados pessoais a ele transferidos no âmbito deste Contrato, que seja recebida de (i) qualquer autoridade governamental, regulatória ou de supervisão, (ii) qualquer titular de dados ou (iii) qualquer outra pessoa ou entidade alegando tratamento ilegal ou não autorizado.

6. **Uso e Restrições de Uso:** A despeito das informações que V.Sas. têm o direito de utilizar e divulgar a terceiros conforme previsto no Contrato, V.Sas. não deverão distribuir ou utilizar nenhum dado pessoal aos quais tenham acesso pelos Serviços recebidos para fins que não sejam os relacionados com o Propósito Autorizado.

7. **Segurança:** As partes implementarão medidas técnicas e organizacionais apropriadas visando proteger os Dados de: (i) destruição acidental, não autorizada ou ilegal e (ii) perda, alteração, a divulgação não autorizada ou de acesso aos Dados.

8. **Transferências Internacionais de Dados fora da AEE (Área Econômica Europeia):**

8.1 A presente Cláusula 8 e as Cláusulas Contratuais Padrão serão aplicáveis apenas nos Dados transferidos da Área Econômica Europeia (AEE) à S&P Global Ratings e as suas afiliadas em território fora da AEE. Tais transferências deverão estar em conformidade com as Cláusulas Contratuais Padrão, que deverão ser incorporadas ao presente Apêndice nos termos a seguir descritos.

8.2 A S&P Global Ratings poderá coletar (ou autorizar a coleta de) quaisquer Dados transferidos da AEE à S&P Global Ratings e às suas afiliadas em território fora da AEE, **desde que** tais transferências estejam em conformidade com as Cláusulas Contratuais Padrão, que serão incorporadas como Anexo A a este Apêndice de Proteção de Dados. Na ocorrência de inclusão e interpretação das Cláusulas Contratuais Padrão, concorda-se que o **Anexo A ao Apêndice** será aplicável e um **Anexo B ao Apêndice** deverá ser elaborado contendo as informações abaixo, e da seguinte forma:

(1) Titulares de Dados aos quais os dados pessoais estão relacionados:
(i) indivíduos que sejam funcionários, diretores, terceirizados, representantes ou assessores do Exportador de Dados e/ou empresas afiliadas a eles que estejam envolvidos na decisão de celebrar o Contrato e/ou que celebrarem o Contrato com o Importador de Dados para o fornecimento dos Serviços por este; e
(ii) indivíduos que tenham dados pessoais fornecidos pelo Exportador de Dados, seus representantes ou assessores ao Importador de Dados a fim de possibilitar a provisão de Serviços por este.

(2) Fins para os quais a transferência de dados é realizada:

O Propósito Autorizado.

(3) Categorias de dados pessoais transferidos:
Dados de Clientes e Dados Analíticos. .

(4) Categorias de recipientes aos quais são transferidos ou divulgados os dados pessoais:

Funcionários, diretores, consultores, representantes e assessores do Importador de Dados ou suas afiliadas e terceiros, incluindo órgãos públicos e agentes da lei, caso a S&P Global Ratings seja requerida a divulgar Dados por contrato, regulação, litígio judicial ou lei.

(5) Dados sensíveis ou categorias de dados sensíveis a serem transferidos (categoria específica de dados pessoais):

Não aplicável.

(6) Contato do Importador de Dados:

RatingsGDPR@spglobal.com

8.3 As partes concordam que será aplicável a seguinte cláusula opcional constante nas Cláusulas Contratuais Padrão:

"(1) Cada parte executará suas obrigações previstas nestas cláusulas às suas expensas."

9. **Sobrevivência:** Este Apêndice continuará vigente após a rescisão ou término da vigência do Contrato. Após a rescisão ou o término da vigência do Contrato, a S&P Global Ratings poderá dar continuidade ao tratamento dos Dados, desde que em conformidade com os requerimentos deste Apêndice e da Lei de Proteção de Dados Aplicável.